



Conselheiro Lafaiete, 28 de setembro de 2020.

Ofício nº 413/2020/OGM/PMCL

Assunto: Resposta requerimento

EXPEDIENTE

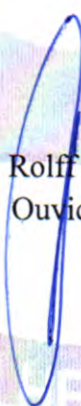
06 OUT. 2020

Ilustre Senhor Vereador João Paulo Fernandes;

A Ouvidoria Municipal encaminha resposta ao requerimento nº 157/2020, conforme consta do Ofício 179/2020/PM/PMCL, expedido pelo Procurador Municipal, que segue acostado.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,


Rolff Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal

Ilmo. Sr. Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL

Ofício nº 179/2020/PM/PMCL

Assunto: Resposta ofício nº. 375/2020/OGM/PMCL

Referência: Requerimento Câmara Municipal nº. 157/2020

Conselheiro Lafaiete, 22 de setembro de 2020.

À Ouvidoria Municipal
Ilm. Sr. Rolff Feraz Carmo
DD. Ouvidor Municipal

A Procuradoria Municipal, em atenção à solicitação exarada pelo ofício nº 375/2020, referente ao Requerimento da Câmara Municipal nº. 157/2020, vem informar que a empresa concessionária do serviço de transporte coletivo detém a concessão dos serviços no Município desde o ano de 2000, tendo sido a licitante vencedora da Concorrência Pública 02/2000, com contrato assinado em 09/03/2001, com prazo de vigência de 30 (trinta) anos, com renovação após o período de 15 (quinze) anos.

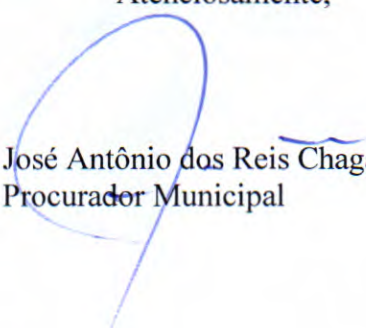
O contrato de concessão, dá a empresa a exclusividade da prestação de serviços enquanto perdurar o prazo da concessão, isto é, até 09/03/2031.

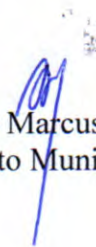
A concessão foi renovada posteriormente por período de 10 (dez) anos, conforme orientação do Ministério Público, mediante assinatura de termo aditivo, estando vigente até 09/03/2021.

Assim, somente nas proximidades da data de renovação, ou seja, março de 2021, é que será possível verificar condições para renovação ou abertura de novo processo licitatório.

Certos de termos esclarecido, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que forem necessárias.

Atenciosamente,


José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal